

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Autoridade Tributária e Aduaneira****Aviso n.º 826/2012**

Faz-se público que, por despacho de 04/01/2012, do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi designado, nos termos do artigo 5.º do regulamento de estágio, publicado em anexo ao despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 25/01/2005, o júri de estágio dos Inspectores Tributários, nível 1, grau 4, no âmbito do concurso externo de admissão a período experimental, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 05/05/2010, ficando o mesmo assim constituído:

Presidente — Dr. Mário Pereira Januário, Diretor de Finanças de Lisboa.

Vogais efetivos:

Dr. José Maria Isaac Carvalho, Diretor de Finanças de Santarém.
Dr. Fernando Augusto Fonseca Parsotam, Chefe de Divisão de Inspeção Tributária III, da Direção de Finanças de Setúbal.
Dr. José António Costa Alves, Técnico Jurista Assessor Principal, da Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação da Inspeção Tributária.

Dr. Carlos Alexandre Matos Borges, Chefe de Divisão de Acompanhamento de Devedores Estratégicos da Direção de Finanças de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr. Hélder António Serra Leal, Chefe de Equipa da Divisão de Acompanhamento de Devedores Estratégicos, da Direção de Finanças de Lisboa.

Dr.ª Telma Filipa Antunes Lopes Lourenço, Chefe de Equipa da Divisão de Justiça Contenciosa, da Direção de Finanças de Lisboa.

5-1-2012. — A Diretora de Serviços, em substituição, *Ángela Santos*.
205586509

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinetes dos Ministros de Estado e das Finanças
e da Administração Interna****Despacho n.º 746/2012**

Observando o consagrado no Programa de Assistência Económica e Financeira em vigor, que impõe forte condicionalismo à actuação do Estado Português;

Atendendo à grave situação económica e financeira do País e às medidas de restrição na despesa pública, designadamente em matéria de redução salarial e de proibição de valorizações remuneratórias;

Considerando a necessidade de se proceder à conformação de situações decorrentes da transição parcial e descompensada para as novas tabelas remuneratórias da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da Polícia de Segurança Pública (PSP), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 298/2009, de 14 de Outubro, que estabelece o regime remuneratório aplicável aos militares da GNR, e pelo Decreto-Lei n.º 299/2009, de 14 de Outubro, que estabelece o estatuto do pessoal policial da PSP;

E nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 112.º do Decreto-Lei n.º 299/2009, de 14 de Outubro, e 14.º do Decreto-Lei n.º 298/2009, de 14 de Outubro, conjugados com o disposto no n.º 12 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 48/2011, de 26 de Agosto, e pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de Novembro — que prevê que o disposto no referido artigo não prejudica a concretização dos reposicionamentos remuneratórios decorrentes da transição para carreiras revistas, nos termos do artigo 101.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, desde que os respectivos processos de revisão se encontrem concluídos até à data da entrada em vigor da referida lei, bem como a concretização dos reposicionamentos remuneratórios decorrentes da transição para as novas tabelas remuneratórias previstas nos Decretos-Leis n.ºs 298/2009 e 299/2009, ambos de 14 de Outubro, no que respeita aos elementos que tenham sido ultrapassados em termos de remuneração base por integração ou por promoção legalmente realizada para idêntico posto ou categoria de outros elementos, de forma a concretizar a necessária equivalência remuneratória, e desde que haja disponibilidade orçamental para o efeito, o que se verifica;

Determina-se o seguinte:

1 — Considerando as propostas feitas e os despachos apresentados pelo Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR) e pelo Director Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), autoriza-se a alteração da posição remuneratória ou a transição para as tabelas remuneratórias aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 298/2009, de 14 de Outubro, que estabelece o sistema remuneratório aplicável aos militares da GNR, e pelo Decreto-Lei n.º 299/2009, de 14 de Outubro, que aprova o estatuto do pessoal policial da PSP, dos militares da GNR e dos polícias da PSP que auferem remuneração base inferior a outros militares ou polícias que, em virtude de ingresso ou promoção legalmente realizada, atingiram o mesmo posto ou categoria mas detêm menor antiguidade, conferindo-se àqueles o nível remuneratório correspondente à primeira posição remuneratória no posto ou categoria em causa.

2 — Alteram a sua posição remuneratória ou transitam para as referidas tabelas remuneratórias, de acordo com o número anterior, um total de 7.501 militares da GNR e 1.963 polícias da PSP.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2011, apenas retroagindo para além daquele dia para efeitos de contagem do tempo para apuramento do tempo de serviço na posição remuneratória agora determinada.

29 de Dezembro de 2011. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

205540687

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**MARINHA****Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direção do Serviço de Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças****Despacho n.º 747/2012**

Por despacho de 4 de janeiro de 2012, do Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, por subdelegação do Contra-almirante Diretor do Serviço de Pessoal, após Despacho de concordância de 14 de outubro de 2011, de S. Exa. o Secretário de Estado-Adjunto e da Defesa Nacional, exarado no Ofício n.º 4110/CG de 4 de outubro de 2011 da DGPRM, conjugado com o n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, é cessada a Demora na promoção nos termos do n.º 3 do artigo 62.º e promovido ao posto de cabo da classe de comunicações, ficando no quadro, nos termos do artigo 286.º, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e artigo 287.º, todos do EMFAR, o militar a seguir indicado:

9323003, primeiro-marinheiro C Robin Andrew Whitehead Mota dos Santos.

Conta antiguidade desde 9 de fevereiro de 2010, data a partir da qual reúne as condições especiais de promoção, tem direito ao vencimento no posto, ficando integrado na 1.ª posição da estrutura remuneratória do posto de cabo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09 de 14 de outubro.

Fica posicionado na lista de antiguidade do seu QE, à esquerda do 9319901, cabo C Ricardo Miguel dos Santos Teixeira e à direita do 510003, cabo C João Cláudio Carvalho Martins.

4 de janeiro de 2012. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, Capitão-de-mar-e-guerra.

205589263

Despacho n.º 748/2012

Por despacho de 5 de janeiro de 2012, do Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, por subdelegação do Contra-almirante Diretor do Serviço de Pessoal, ingressam na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de eletricitistas, ficando no quadro, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 260.º do Estatuto dos militares das Forças Armadas, (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto), os militares a seguir indicados:

9325500, cabo E Ricardo Manuel Borrego Ferreira;
9303004, primeiro-marinheiro E Victor Hugo Largueiras Chamma;

9320103, primeiro-marinheiro E Cláudio André Bardosa Gomes;

203598, cabo E Fernando Jorge da Silva Teixeira;
 9323499, cabo E Henrique Manuel dos Santos Esteves;
 9321900, primeiro-marinheiro E John de Almeida Cabral;
 6303093, cabo E Ricardo Jorge Ferreira Amaral;
 9319602, primeiro-marinheiro E Aventino Moniz Lima;
 9338504, primeiro-marinheiro E Ana Celeste Porto Pinto;
 9308604, primeiro-marinheiro E Tiago Alexandre Bernardo Almeida;
 9316304, primeiro-marinheiro E Dário Bruno Rebelo Monteiro.

Conta antiguidade desde 1 de outubro de 2011, data a partir da qual têm direito ao vencimento no posto, ficando integrados na 1.ª posição da estrutura remuneratória do posto de segundo-sargento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09 de 14 de outubro.

Ficam posicionados na lista de antiguidade do seu QE, à esquerda do 9311100, segundo-sargento E Marcelo Leal Gaspar, pela ordem indicada.

5 de janeiro de 2012. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, Capitão-de-mar-e-guerra.
 205587902

Despacho n.º 749/2012

Por despacho de 10 de janeiro de 2012, do Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, por subdelegação do Contra-almirante Diretor do Serviço de Pessoal, ingressa na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de fuzileiros, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto), o militar a seguir indicado:

9815409, segundo-grumete recruta RC Manuel Maria Rodrigues Fernandes.

Conta antiguidade desde 25 de agosto de 2010, data a partir da qual tem direito ao vencimento no posto, ficando integrado na 1.ª posição da estrutura remuneratória do posto de primeiro-grumete, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09 de 14 de outubro.

Fica posicionado na lista de antiguidade, à esquerda do 9813309, primeiro-grumete FZ RC Pedro Miguel Martins Cachão e à direita do 9826909, primeiro-grumete FZ RC Michael da Cunha Gonçalves.

10 de janeiro de 2012. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, Capitão-de-mar-e-guerra.
 205591255

Despacho n.º 750/2012

Por despacho de 11 de janeiro de 2012, do Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, por subdelegação do Contra-almirante Diretor do Serviço de Pessoal, ingressam na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de eletrotécnicos, ficando no quadro, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 260.º do Estatuto dos militares das Forças Armadas, (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto), os militares a seguir indicados:

9304107, segundo-marinheiro EM RC Nuno Jorge Martins Mendes;
 9335803, segundo-marinheiro TFD RC Ismael Esteves Garcia;
 9305907, segundo-marinheiro EM RC José Carlos De Sousa Carvalho;
 9319907, segundo-marinheiro L RC Sérgio Filipe Azevedo Cardoso;
 9304007, segundo-marinheiro EM RC João Filipe Reis Batista;
 9313006, segundo-marinheiro OP RC Luís Rafael Sebastião Soares;
 9349904, segundo-marinheiro L RC Eduardo Miguel Castro Nogueira;
 9341606, segundo-marinheiro L RC Guilherme Filipe Portela Carneiro;
 9341406, segundo-marinheiro EM RC Rafael Henrique dos Santos Crispim Varela Cantoneiro;
 9339006, segundo-marinheiro EM RC Luís Pedro de Paiva Canelas;
 9339306, segundo-marinheiro C RC Filipe José Afonso Ribeiro;
 9302006, segundo-marinheiro MS RC Carla Virgínia Cascalho Grácio Marques;
 9336905, segundo-marinheiro MS RC Neuza Soraia Teixeira Figueiredo;
 9336005, segundo-marinheiro MS RC Cheila Eliana Rato Jardim Dias;
 9343406, segundo-marinheiro TA RC André João dos Santos Lontro;
 9326005, segundo-marinheiro TFD RC João José Chambel Ferro;
 9301707, segundo-marinheiro EM RC Márcia Sofia Correia Machado;
 9330005, segundo-marinheiro C RC José Carlos Marques Raeiro;
 9334406, segundo-marinheiro TA RC Filipe Alexandre da Costa Dias.

Conta antiguidade desde 1 de outubro de 2011, data a partir da qual têm direito ao vencimento no posto, ficando integrados na 1.ª posição da

estrutura remuneratória do posto de segundo-sargento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09 de 14 de outubro.

Ficam posicionados na lista de antiguidade do seu QE, à esquerda do 9321805, segundo-sargento ETC Celso Filipe Martins Marques, pela ordem indicada.

11 de janeiro de 2012. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.
 205590137

EXÉRCITO

Comando da Instrução e Doutrina

Despacho n.º 751/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 8413/2011, de 23 de Maio, de S. Ex.º o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2011, subdelego no director do Instituto de Odivelas, COR INF NIM 14046682, José Paulo Bernardino Serra, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, ate ao limite de € 99 759,58.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 13 de Julho de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Instituto de Odivelas, COR INF NIM 14046682, José Paulo Bernardino Serra, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de Setembro de 2011. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Francisco António Correia*, tenente-general.

205591393

Despacho n.º 752/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12397/2011, de 5 de Julho, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 20 de Setembro, subdelego no comandante do Regimento de Artilharia N.º 5, COR ART NIM 09816685, José Mota Mendes Ferreiro, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, ate ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 2 de Setembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Artilharia N.º 5, COR ART NIM 09816685, José Mota Mendes Ferreiro, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

28 de Novembro de 2011. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.

205591344

Despacho n.º 753/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12397/2011, de 5 de Julho, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 20 de Setembro, subdelego no comandante da Escola Prática de Infantaria, COR INF NIM 03476485, João Pedro Rato Boga de Oliveira Ribeiro, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 5 de Setembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Infantaria, COR INF NIM 03476485, João Pedro Rato Boga de Oliveira Ribeiro, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

28 de Novembro de 2011. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.

205591369

Despacho n.º 754/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12397/2011, de 5 de Julho, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*,